

Assunto: **Re: Solicitação de Esclarecimento - ROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0102/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2025**

De: EDSON BORGES <vendasagoverno@gmail.com>

Para: <licitacao@mariocampos.mg.gov.br>

Data: 13/10/2025 15:10



Prezados Senhores,

Em atenção ao Processo Licitatório nº 102/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 036/2025, cujo objeto é a aquisição de veículos novos, zero quilômetro, com no máximo 6 (seis) meses de fabricação, sendo: 1 tipo furgão vacimóvel e 1 tipo pick-up cabine dupla 4x4, viemos, por meio deste, apresentar manifestação quanto ao item referente ao veículo vacimóvel.

Conforme o Termo de Referência do Edital, o veículo vacimóvel deve obrigatoriamente possuir tração traseira e carga útil mínima de 1.400 kg, entre outras especificações técnicas. Entretanto, o veículo apresentado pela empresa atualmente habilitada não atende aos requisitos estabelecidos, estando, portanto, em desconformidade com o Edital.

Ressalta-se que o modelo ofertado, marca RENAULT, possui tração dianteira e carga útil inferior à mínima exigida (1.400 kg), o que o torna tecnicamente inadequado para o atendimento das finalidades previstas.

Dessa forma, considerando a necessidade de observância estrita às especificações editalícias e à isonomia entre os licitantes, somente os modelos MERCEDES/BENZ e FORD/TRANSIT L3H3 atendem integralmente às exigências contidas no Edital e no Termo de Referência.

Diante do exposto, requer-se a inabilitação da empresa habilitada para o item correspondente ao vacimóvel, em razão do descumprimento das condições técnicas obrigatórias estabelecidas no Edital.

Atenciosamente,

Em seg., 13 de out. de 2025 às 14:25, EDSON BORGES <vendasagoverno@gmail.com> escreveu:

Caro Sr. (a) Pregoeiro (a) e membros da comissão de licitação, Boa tarde!

Agradecemos a oportunidade de participarmos do certamente.

Referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0102/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2025, item 02, Verificamos E essa comissão de licitação habilitou A empresa SOCIEDE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, uma vez que no edital e termo de referência solicita o furgão deverá contemplar para a **TRAÇÃO TRASEIRA** e com carga útil de 1400kg, os veículos da marca **RENAULT** contemplam tração dianteira.

Desde já, estamos à disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos!

--
At.te:

EDSON BORGES

Vendas a Governo



Manupa Com. Exp. Imp. de Equip. e Veículos Adap. Eirelli

 73 98816-9011

 (11) 2478-2818

 [E-mail: vendasagoverno@gmail.com](mailto:vendasagoverno@gmail.com)

 www.manupa.com.br

--
At.te:

EDSON BORGES

Vendas a Governo



Manupa Com. Exp. Imp. de Equip. e Veículos Adap. Eirelli

 73 98816-9011

 (11) 2478-2818

 [E-mail: vendasagoverno@gmail.com](mailto:vendasagoverno@gmail.com)

